



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

N.º / / 195

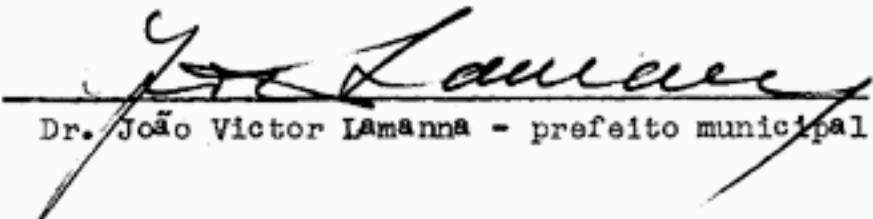
LEI Nº 474

(Autoriza o Executivo a receber doação de ruas, jardins e recreios do loteamento de Jose Gonçalves e outros)

A Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte lei:

- Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a receber por doação as ruas, jardins e recreios, sem qualquer onus para a municipalidade, localizadas no terreno de propriedade de José - Gonçalves Teixeira, Maria Teixeira Cobra e Rosa Costa Teixeira.
- Artigo 2º - Os terrenos a serem aceitos, no total de 37.338,00 m² (trinta e sete mil, trezentos e trinta e oito metros quadrados) conforme planta que fica fazendo parte desta lei, estão situados à Rua Valentim Pinheiro nesta cidade.
- Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí, 17 de maio de 1958


Dr. João Victor Lamanna - prefeito municipal